



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## LEI MUNICIAPAL nº 969/2017 DE 13/11/2017

## ORINDO DO PROJETO DE LEI Nº 28/2017 DE 19/09/2017

(Autoria: Prefeito Municipal)

**“Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018**

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018, em **R\$ 25.802.118,38 (vinte e cinco milhões, oitocentos e dois mil, cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

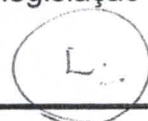
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

**Artigo 2.º** – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 25.802.118,38 (vinte e cinco milhões, oitocentos e dois mil, cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em R\$18.353.282,78 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.448.835,60 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Primeiro** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**Parágrafo Segundo** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

|                                        | R\$                  |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>          | <b>28.940.541,91</b> |
| 1.1 – Receita Tributária               | 1.209.781,71         |
| 1.3 – Receita Patrimonial              | 77.941,84            |
| 1.7 – Transferências Correntes         | 27.626.808,48        |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes        | 26.009,88            |
| ( - ) Deduções para formação do FUNDEB | 3.358.423,53         |
| <b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>         | <b>220.000,00</b>    |
| 2.1 – Alienação de Bens                | 20.000,00            |
| 2.2 – Transferências de Capital        | 200.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>25.802.118,38</b> |

**Artigo 3º)** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## I – POR FUNÇÃO

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| <b>a) Orçamento Fiscal</b>                    | <b>R\$</b>               |
| 01 – Legislativo                              | 1.140.000,00             |
| 04 – Administração                            | 4.238.024,81             |
| 12 – Educação                                 | 8.659.804,77             |
| 15 – Urbanismo                                | 1.790.602,86             |
| 16 – Habitação                                | 11.000,00                |
| 20 – Agricultura                              | 405.000,00               |
| 26 – Transportes                              | 670.000,00               |
| 27 – Desporto e Lazer                         | 263.000,00               |
| 28 – Encargos Especiais                       | 1.050.045,68             |
| 99 – Reserva de Contingência                  | 125.804,66               |
| <b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>        | <b>18.353.282,78</b>     |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>      |                          |
| 08 – Assistência Social                       | 1.147.268,59             |
| 09 – Previdência Social                       | 350.000,00               |
| 10 – Saúde                                    | 5.951.567,01             |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b> | <b>7.448.835,60</b>      |
| <b>Total Geral - R\$</b>                      | <b>R\$ 25.802.118,38</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## II – POR SUBFUNÇÕES

| a) Orçamento Fiscal                           | R\$                  |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| 031 – Ação Legislativa                        | 1.140.000,00         |
| 122 – Administração Geral                     | 3.788.397,14         |
| 123 – Administração Financeira                | 449.627,67           |
| 306 – Alimentação e Nutrição                  | 643.409,85           |
| 361 – Ensino Fundamental                      | 6.685.394,92         |
| 363 – Ensino Profissional                     | 550.000,00           |
| 365 – Educação Infantil                       | 745.000,00           |
| 366 – Educação de Jovens e Adultos            | 36.000,00            |
| 451 – Infra-estrutura Urbana                  | 520.000,00           |
| 452 – Serviços Urbanos                        | 765.000,00           |
| 605 – Abastecimento                           | 405.000,00           |
| 752 – Energia Elétrica                        | 516.602,86           |
| 782 – Transportes Rodoviário                  | 670.000,00           |
| 812 – Desporto Comunitário                    | 263.000,00           |
| 843 – Serviço da Dívida Interna               | 555.000,00           |
| 846 – Encargos Especiais                      | 495.045,68           |
| 999 – Reserva de Contingência                 | 125.804,66           |
| <b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>        | <b>18.353.282,78</b> |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>      |                      |
| 241 – Assistência ao Idoso                    | 10.069,15            |
| 243 – Assist. a Criança e ao Adolesc.         | 152.000,00           |
| 244 – Assistência Comunitária                 | 985.199,44           |
| 272 – Previdência do Reg. Estatutário         | 350.000,00           |
| 301 – Atenção Básica                          | 5.716.845,10         |
| 304 – Vigilância Sanitária                    | 220.000,00           |
| 305 – Vigilância Epidemiológica               | 14.721,91            |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b> | <b>7.448.835,60</b>  |
| <b>TOTAL GERAL - R\$</b>                      | <b>25.802.118,38</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## III – POR NATUREZA DA DESPESA

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>a) Orçamento Fiscal</b>             |                      |
| <b>Despesas Correntes</b>              |                      |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais         | 8.791.118,32         |
| 2 – Juros e Encargos da Dívida         | 5.000,00             |
| 3 – Outras Despesas Correntes          | 7.958.859,54         |
| <b>Despesas de Capital</b>             |                      |
| 1 – Investimentos                      | 912.500,26           |
| 3 – Amortização da Dívida              | 560.000,00           |
| <b>Reserva de Contingência</b>         | <b>125.804,66</b>    |
| <b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b> | <b>18.353.282,78</b> |

|                                               |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>      |                      |
| <b>Despesas Correntes</b>                     |                      |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais                | 4.723.900,84         |
| 2 – Outras Despesas Correntes                 | 2.699.411,46         |
| <b>Despesas Capital</b>                       |                      |
| 1 – Investimentos                             | 25.523,30            |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b> | <b>7.448.835,60</b>  |
| <b>TOTAL GERAL – R\$</b>                      | <b>25.802.118,38</b> |

## IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

|                                                               |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>a) Orçamento Fiscal</b>                                    |              |
| <b>Despesas Correntes</b>                                     |              |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 7.035.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais                           | 1.487.093,51 |
| 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil      | 248.524,81   |
| 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais                            | 20.500,00    |
| 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato              | 5.000,00     |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais                             | 85.000,00    |
| 3.3.90.14.00 – Diárias Civil                                  | 230.000,00   |
| 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes                | 550.000,00   |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                            | 2.095.225,36 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 93.000,00    |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.415.588,50 |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas         | 210.485,18   |
| 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais                            | 264.560,50   |
| 3.3.90.92.00 – Despesas de Exerc. Anteriores                  | 5.000,00     |
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições                    | 10.000,00    |
| <b>Despesas de Capital</b>                                    |              |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

|                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                      | 450.000,00           |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente       | 462.500,26           |
| 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada | 560.000,00           |
| 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência                  | 125.804,66           |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>                        | <b>18.353.282,78</b> |

|                                                               |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>a) Orçamento da Seguridade</b>                             |              |
| <b>Despesas Correntes</b>                                     |              |
| 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas                      | 150.000,00   |
| 3.1.90.03.00 – Pensões                                        | 200.000,00   |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 3.240.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais                           | 730.000,00   |
| 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil      | 403.900,84   |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais                             | 30.000,00    |
| 3.3.90.14.00 – Diárias Civil                                  | 160.000,00   |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                            | 663.570,76   |
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita              | 178.718,26   |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 153.476,00   |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 643.646,44   |
| 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 870.000,00   |

|                                                   |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Despesa de Capital</b>                         |                      |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                | 0,00                 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 25.523,30            |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade</b>           | <b>7.448.835,60</b>  |
| <b>TOTAL GERAL – R\$</b>                          | <b>25.802.118,38</b> |

## V – POR ÓRGÃOS

|                                               |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| <b>a) Orçamento Fiscal</b>                    | <b>R\$</b>           |
| 01 – Legislativo                              | 1.140.000,00         |
| 02 – Executivo                                | 17.213.282,78        |
| <b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>        | <b>18.353.282,78</b> |
| <b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>      |                      |
| 01 - Legislativo                              | 0,00                 |
| 02 - Executivo                                | 7.448.835,60         |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b> | <b>7.448.835,60</b>  |
| <b>TOTAL – R\$</b>                            | <b>25.802.118,38</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**Artigo 4º)** Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.018, créditos adicionais por anulação de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

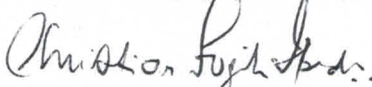
**Parágrafo 1º** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Artigo 5º)** Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.018.

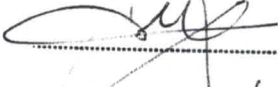
**Artigo 6º)** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Artigo 7º)** Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Euclides da Cunha Paulista, 13 de novembro de 2.017

  
**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 13/11/17 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas